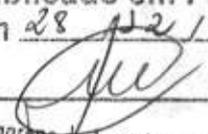




Publicado em Placar
Em 28/12/00


Olgaene de Jesus M. de Souza
Diretora Técnica Legislativa
Matrícula 92800
Prefeitura Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 2502, DE 28 DE dezembro DE 2000.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no *artigo 71, XXIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 468*, de 06 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Plano Diretor Urbanístico de Palmas e ainda, o *artigo 12 da Lei nº 6.766*, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

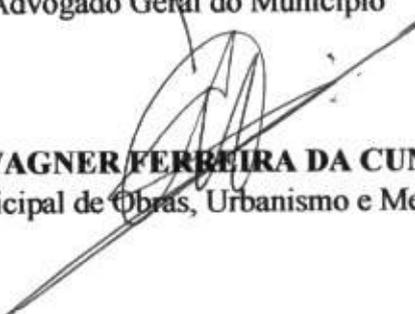
Art. 1º Fica ratificada a vigência do Decreto n.º 019, de 20 de janeiro de 2000, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do microparcelamento da Quadra ARSO 43 (407 Sul), em Palmas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/TO., aos 28 dias do mês de dezembro de 2000.


MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal


PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA
Advogado Geral do Município


Engº WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente